

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ

<u>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos</u>

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO NÚMERO 39/2019/SMPOP/DCL

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, representado pelo Prefeito, Sr. EDUARDO BONOTTO, a seguir denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, NICOMEDES AJALA BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.054.040/0001-68, estabelecida na Rua Almirante Tamandare, nº 641, CEP nº 97.670-000, Bairro Passo, na cidade de São Borja/RS, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por NICOMEDES AJALA BORGES e ANA PAULA RODRIGUES DE LARA, conforme ato constitutivo da empresa, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **2.1.** Considerando que concluiu-se o processo licitatório sob número PCE nº 21/2024 e que serão feitos novos contratos, fica **rescindido** a partir do dia 31/07/2024 o contrato número **39/**2019/SMPOP/DCL celebrado entre o município de São Borja/RS e a empresa **NICOMEDES AJALA BORGES & CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar no Município de São Borja/RS. Ressalta-se que o contrato em questão tinha seu prazo renovado até que se concluísse o processo licitatório.
- **2.2.** A rescisão contratual é feita por ato amigável entre a administração Contratante e a empresa Contratada segundo os dispostos acima mencionados.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u>

3.1. A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir do dia 31/07/2024 e passará a ter eficácia após publicação nos meios legais, órgãos de imprensa oficial.

E por assim decidir, **DECLARAM RESCINDIDO** o contrato nº **39/**2019/SMPOP/DCL, pelo que lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Após, publique-se para que produza seus efeitos jurídicos

São Borja, 24 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

PREFEITO

CONTRATANTE

NICOMEDES AJALA BORGES & CIA LTDA

CONTRATADA

NICOMEDES AJALA BORGES ANA PAULA RODRIGUES DE LARA

REPRESENTANTE LEGAL

<u>Testemunha:</u> <u>Testemunha:</u>

Nome: Nome: CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura: